



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/PMFA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 04/06/2024 às 08:15 horas.

ESCLARECIMENTOS/EDITAL:

www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SRP – REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.338/0001-81, com sede na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, Floresta do Araguaia – PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 860/2024-GAB e Equipe de Apoio, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 680, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024/PMFA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SRP

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: POR ITEM

MODO: **ABERTO**

SOLICITANTE: PREFEITURA/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A PARTIR DE 20/05/2024 ATÉ 00H00MIN DO DIA 03/06/2024

ABERTURA DA SESSÃO: 08H15MIN. DO DIA 04/06/2024.

LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios para Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Higiene, atendendo as necessidades de Secretarias e Fundos Municipais de Floresta do Araguaia – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos se estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar 147/2014.

3.6. Os itens cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão cotas de até 25% reservadas exclusivamente para MEI, ME e EPP, nos termos do - Art. 48 III da Lei Complementar nº 147/2014.

3.7. Por se tratar de julgamento por item, cada item do processo é uma licitação autônoma.

3.8. A obtenção do benefício a que se referem os itens 3.5 e 3.6 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. As empresas constituídas na forma de consórcio¹;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

¹ “Nota explicativa: A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Floresta do Araguaia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois neste caso está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e ou econômica - financeira exigida no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamentos e ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômica – financeira para a execução de contratos desta natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria consequentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.”



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante DECLARARÁ, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ao 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.1.1. O valor unitário e o valor total do objeto/serviço cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;

5.1.2. As especificações detalhadas do objeto ofertado, devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do ANEXO I e II deste edital;

5.1.3. Marca/Fabricante;

5.1.4. Prazo de validade da proposta;

5.1.5. Garantia da proposta.

5.1.5.1. No cadastro da proposta a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema o comprovante da garantia da proposta na forma exigida nos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA:

6.21.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21.3. A proposta adequada tratada no subitem 6.21.1 deverá estar assinada e apresentar os seguintes dados:

- a) Razão social, CNPJ e endereço da empresa licitante;
- b) Referência ao número do Pregão;
- c) As especificações completa do objeto ofertado, devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do ANEXO I e II deste edital;
- d) O valor unitário e o valor total do objeto/serviço cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- e) O fabricante/marca e modelo do objeto ofertado, sendo aceito somente um fabricante e um modelo para cada item cotado e deverá ser idêntico ao apresentado por ocasião da proposta eletrônica cadastrada;
- f) Catálogo técnico do objeto, em Língua Portuguesa, com as devidas especificações (descritivo), e indicação de seus acessórios, para análise e verificação de atendimento ao solicitado no edital, quando esse for exigido no ato convocatório e ou via sistema.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- g) O nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração quando for o caso, endereço de e-mail e telefone de contato para futura comunicação entre a licitante e a contratante;
- h) Informar agência bancária e número da conta corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos;
- i) Prazo de validade da proposta;
- j) Declaração do prazo de entrega dos produtos.

6.22. Após a negociação do preço e recebimento da proposta adequada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas.

8.5.1. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante antes de findo o prazo estabelecido, mediante apresentação de justificativa.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Havendo necessidade o pregoeiro poderá em sede de diligência, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares, visando confirmar a capacidade operacional, técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.9.1. A falta de manifestação do licitante nas diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta e/ou a sua inabilitação, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no ato ou em momento posterior através do “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.13.1. Na ocorrência da situação prevista neste item, quando solicitado pelo pregoeiro o licitante classificado deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolar no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, situado em Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, os documentos de habilitação exigidos afim da comprovação.

8.13.2. A critério do pregoeiro, com devida justificativa o prazo acima citado poderá ser prorrogado.

8.13.3. Neste caso, os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Divisão de Licitações desta Administração, publicação em órgão de imprensa oficial ou por via eletrônica (internet).

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

8.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos no Termo de Referência para a habilitação, um dos abaixo especificados:

a) declaração emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da proposta, firmada por contador ou técnico contábil, constando o número de registro no CRC, com firma reconhecida por Tabelionato de Notas ou assinado através do seu



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Certificado Digital (E-CPF), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está incluída nas vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal; ou

b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante (conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a abertura da proposta.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da certidão simplificada do seu enquadramento.

8.19. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no Termo de Referência, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.19.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.19.2. Ocorrendo a situação prevista no item 8.19, a sessão do pregão será suspensa, podendo ao Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público via eletrônica, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.19.3. O benefício de que trata o item 8.19 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.

8.19.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.19, implicará na inabilitação do licitante.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal de Transparência do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços,.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação., nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento referente a este processo licitatório deverá ser enviado até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão feitos via sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) e quando por alguma eventualidade for feito fora do sistema, os mesmos serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes;

www.tcm.pa.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Planilha descritiva;

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

14.11.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

Floresta do Araguaia – PA, 20 de maior de 2.024.

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA
(Transcrição)

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Floresta do Araguaia – PA, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pelo Decreto Municipal nº 680 de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios para Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Obras e Transportes, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente, de Assistência Social e de Saúde, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

1.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não verifica-se possíveis impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que as licitantes atenda os critérios dos órgãos fiscalizadores e atenda a política de sustentabilidade ambiental.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens/bens é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parceladas, conforme necessidade do órgão.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O fornecedor não poderá se recusar a entregar os itens/bens/materiais solicitados na Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), mesmo que em pequena quantidade requerida.

5.4. As despesas, relativas ao frete no ato da entrega do material solicitado, ficam inteiramente à responsabilidade do fornecedor, sendo o local de fornecimento indicado conforme a necessidade da administração pública.

5.5. As entregas deverão ser realizadas dentro do perímetro urbano da sede do município de Floresta do Araguaia-PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. Os bens/produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento/produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. Os custos da substituição dos produtos recusados desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.10. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor de Contrato

6.7. Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente em observância ao Art. 22 do Decreto Municipal n 680 de 31 de março de 2023).

Fiscal de Contrato

6.8. Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente em observância ao Art. 23 do Decreto Municipal n 680 de 31 de março de 2023).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que justificado.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sobre o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento dos bens/materiais será de forma parcelada, conforme a demanda de cada órgão.

Exigência de garantia da proposta

- 8.3. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Fundo Municipal de Floresta do Araguaia/PA;

8.3.1. A garantia deverá possuir validade mínima correspondente à validade da proposta de preços.

- 8.4. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

8.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.4.2. Seguro-garantia;

8.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

8.4.4. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Floresta do Araguaia, sito Avenida Pres. Juscelino



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Kubitscheck, nº 1662, Centro, Floresta do Araguaia, CEP: 68.543-000, e-mail: atendimento@florestadoaraguaia.pa.gov.br, fone (94) 9 98197-9476, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do último contrato da respectiva Ata de Registro de Preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 05% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;

8.30. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s);

8.31. Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária no âmbito municipal ou estadual, da sede da Licitante;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.075.969,30 (três milhão, setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 187 do Decreto Municipal nº 680/2023):



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

10.1. As alterações dos preços contratados observará as disposições contidas na Sessão IV, do artigo 216 do Decreto Municipal nº 680/2021.

10.2. Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-financeiro

10.3. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

10.4. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

10.5. Do Reajustamento em Sentido Estrito

10.6. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - calcula-se pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE, para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano.

II - O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. 17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Gabinete da Prefeita.

11.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato ou documento substitutivo.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4. Anexo I – Planilha descritiva.

Floresta do Araguaia – PA, 09 de abril de 2024.

Responsável Técnico:

Misrael Sousa dos Santos
Comissão de Planejamento de Compras
Dec. 859/2024/GAB

Aprovação da Direção Geral:

Prefeita Municipal

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE CONTENDO 5 QUILOS Especificação : ARROZ BRANCO TIPO 1, NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGA FINO, DE PROCEDENCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 5 QUILOS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.(COTA PRINCIPAL, AMPLA CONCORRÊNCIA)	2.025	PACOTE	33,75	68.343,75
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE CONTENDO 5 QUILOS Especificação : ARROZ BRANCO TIPO 1, NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGA FINO, DE PROCEDENCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 5 QUILOS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA. (COTA RESERVADA, EXCLUSIVO ME E EPP)	675	PACOTE	33,75	22.781,25
3	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE 1KG Especificação : polvilho doce, derivado da mandioca, livre de gordura . Embalagem de 1kg.limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.	700	PACOTE	9,99	6.993,00
4	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO 01 KG Especificação : polvilho azedo, derivado de mandioca, livre de gordura . Embalagem de 1kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.	700	PACOTE	10,60	7.420,00
5	AÇUCAR PACOTE CONTENDO 02 QUILOS Especificação : Tipo cristal, de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2.000	PACOTE	8,47	16.940,00
6	AÇUCAR PACOTE CONTENDO 5KG Especificação : Tipo cristal, de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	890	PACOTE	20,50	18.245,00
7	CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE CONTENDO 250 GRAMAS Especificação : Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	2.340	PACOTE	8,26	19.328,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.				
8	CAFE TORRADO E MOIDO CONTENDO 500G Especificação : Embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	1.140	PACOTE	14,78	16.849,20
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS Especificação : LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE CONMTENDO 400 GRAMAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS ISENTO DE MOFOS ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.540	PACOTE	13,52	20.820,80
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL CONTENDO 1KG Especificação : LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE CONTENDO 1 KG ENRIQUECIDO COM VITAMINAS ISENTO DE MOFOS ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	920	PACOTE	34,74	31.960,80
11	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE CONTENDO 1 QUILO Especificação : MARGARINA - cremosa, com sal, contendo no mínimo 80% de lipídios e armazenada em pote plástico com capacidade de 1 kg. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, a designação "livre de gordura trans". Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	968	POTE	18,78	18.179,04
12	MARGARINA CREMOSA COM SAL CONTENDO 500G Especificação : MARGARINA - cremosa, com sal, contendo no mínimo 80% de lipídios e armazenada em pote plástico com capacidade de 500g. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, a designação "livre de gordura trans". Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	858	POTE	10,25	8.794,50
13	OVO DE GALINHA DE GRANJA Especificação : Ovo Tipo extra, classe A, branco	11.980	UNIDADE	0,90	10.782,00
14	FLOCÃO DE MILHO Especificação : Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não, com capacidade de 500g, contendo os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de fabricação e data de validade de no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega.	3.170	PACOTE	3,73	11.824,10
15	FLOCÃO DE ARROZ DE 1º QUALIDADE Especificação : Acondicionado em embalagem polietileno	1.220	PACOTE	3,51	4.282,20



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	atóxico, resistente podendo ser transparente ou não, com capacidade de 500g, contendo os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de fabricação e data de validade de no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega.				
16	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS Especificação : Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	723	PACOTE	6,57	4.750,11
17	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1º QUALIDADE CONTENDO 750 G Especificação : Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, pote contendo mínimo de 750 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	720	POTE	13,73	9.885,60
18	MILHARINA DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS Especificação : Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não, com capacidade de 500g, contendo os dados de identificação, procedencia nacional, informações nutricionais, numero de lote, data de fabricação e data de validade de no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega.	1.820	PACOTE	5,33	9.700,60
19	SUCO EM PÓ EMBALAGEM 240G Especificação : Suco em pó contendo açúcar, acidulante, e corantes artificiais. Sabores: Uva, goiaba, caju, frutas vermelhas, limão, salada de frutas, morango silvestre, laranja com mamão, manga, abacaxi, laranja, laranja com acerola, maracujá, pêssego e tangerina.	1.400	PACOTE	3,79	5.306,00
20	SUCO PACOTE CONTENDO 750 GRAMAS Especificação : suco sabores diversos pacote contendo 750 g. com identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de procedencia nacional	1.100	PACOTE	8,00	8.800,00
21	TEMPERO PARA CARNE TABLETE 60 GRAMAS Especificação : tempero em po para carne, embalagem contendo 60g, com 12 envelopes, de procedencia nacional, isento de sujidades, contendo numero de lote, data de fabricação, data de validade.	945	TABLETE	4,94	4.668,30
22	TEMPERO PARA LEGUMES TABLETE 60 GRAMAS Especificação : tempero em po para legume, embalagem contendo 60 g, com 12 envelopes, de procedencia nacional, isento de sujidades, contendo numero de lote, data de fabricação, data de validade.	665	TABLETE	5,00	3.325,00
23	TEMPERO PARA MASSA TABLETE 60 GRAMAS Especificação : tempero em po para massa, embalagem contendo 60 g, com 12 envelopes de procedencia nacional, isento de sujidades, contendo numero de lote, data de fabricação, data de validade.	665	TABLETE	4,61	3.065,65
24	CALDO DE CARNE 114G Especificação :	1.180	PACOTE	3,63	4.283,40



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	tempero em po sabor carne, embalagem contendo 114 g de procedencia nacional, isento de sujidades, contendo numero de lote, data de fabricacao, data de validade.				
25	SAL REFINADO IODADO DE 1º QUALIDADE Especificação : SAL REFINADO IODADO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA TERMOSSOLDADA, ATOXICA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1 QUILO VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.400	QUILO	2,50	3.500,00
26	REFRIGERANTE SABOR LARANJA CONTENDO 2LT Especificação : refrigerante sabor laranja de garrafa pet contendo 2 lt, á base de agua gaseificada. contendo informações do numero do lote, data de fabricacao, data de validade, isento de sujidades.	2.100	GARRAFA	10,26	21.546,00
27	REFRIGERANTE SABOR UVA CONTENDO 2LT Especificação : refrigerante sabor uva de garrafa pet contendo 2 lt, á base de agua gaseificada. contendo informações do numero do lote, data de fabricacao, data de validade, isento de sujidades.	1.900	GARRAFA	10,67	20.273,00
28	REFRIGERANTE SABOR GUARANA CONTENDO 2 LT Especificação : refrigerante sabor guarana de garrafa pet contendo 2 lt, á base de agua gaseificada. contendo informações do numero do lote, data de fabricacao, data de validade, isento de sujidades.	2.050	GARRAFA	10,55	21.627,50
29	REFRIGERANTE SABOR COLA CONTENDO 2LT Especificação : refrigerante sabor cola de garrafa pet contendo 2 lt, á base de agua gaseificada. contendo informações do numero do lote, data de fabricacao, data de validade, isento de sujidades.	2.350	GARRAFA	11,47	26.954,50
30	MACARRÃO PARAFUSO DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS Especificação : MACARRÃO TIPO PARAFUSO - macarrao com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	2.100	PACOTE	5,46	11.466,00
31	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Especificação : Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	2.400	PACOTE	7,38	17.712,00
32	GENGIBRE INTEIRO PARA CHA Especificação : : 100% Natural e verdadeiro, cultivo controlado, livre de agrotóxicos	1.200	QUILO	14,15	16.980,00
33	TEMPERO BAIANO POTE 80G Especificação : tempero em po tipo baiano para , embalagem contendo 80 g. especiarias e condimentos. de procedencia nacional, isento de sujidades, contendo numero de lote, data de fabricacao, data de validade.	523	FRASCO	7,42	3.880,66
34	OREGANO 18G Especificação : oregano desidratado , embalagem contendo 18 g. especiarias e condimentos. de procedencia nacional, isento de sujidades, contendo numero de	330	FRASCO	5,88	1.940,40



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	lote,data de fabricação,data de validade.				
35	PIMENTA CALABRESA 50G Especificação : pimenta calabresa em flocos , frasco transparente contendo 50g contendo.informações do numero do lote, data de fabricação, data de validade, de procedencia nacional	315	FRASCO	6,84	2.154,60
36	CRAVO DA INDIA 40G Especificação : cravo da india, frasco transparente contendo 40g, especiarias e condimentoscontendo informações com numero do lote,data da fabricação, data de validade e de procedencia nacional,isen to de sujidades.	460	FRASCO	6,74	3.100,40
37	CANELA EM PO FRASCO 70G Especificação : canela em po, frasco transparente contendo 70g, especiarias e condimentos contendo informações com numero do lote,data da fabricação, data de validade e de procedencia nacional,isen to de sujidades.	610	FRASCO	6,76	4.123,60
38	CANELA EM CASCA FRASCO 50G Especificação : canela em casca, frasco transparente contendo 50g, especiarias e condimentos contendo informações com numero do lote,data da fabricação, data de validade e de procedencia nacional,isen to de sujidades.	1.260	FRASCO	8,61	10.848,60
39	ERVA DOCE FRASCO 50G Especificação : erva doce, frasco transparente contendo 50g, especiarias e condimentos contendo informações com numero do lote,data da fabricação, data de validade e de procedencia nacional,isen to de sujidades.	1.330	FRASCO	5,94	7.900,20
40	CAMOMILA FRASCO 15G Especificação : camomila, frasco transparente contendo 15g, especiarias e condimentos contendo informações com numero do lote,data da fabricação, data de validade e de procedencia nacional,isen to de sujidades.	650	FRASCO	5,57	3.620,50
41	VINAGRE COM ACIDEZ DE 4,15% Especificação : VINAGRE COM ACIDEZ DE 4,15% ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 750 ML NATURAL FERMENTADO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ACIDOS ORGANICO E MINERAIS ESTRANHOS E LIVRE DE SUJIDADES VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	720	GARRAFA	4,84	3.484,80
42	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, PURO, RICO EM VITAMINA. Especificação : ÓLEO DE SOJA - Refinado, puro, rico em vitamina E, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	5.060	GARRAFA	7,96	40.277,60
43	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Especificação : 100%azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro contendo 500ml. contendo informações do numero do lte, data de fabricação, data de validade, livre de sujidade e de procedencia nacional.	147	GARRAFA	32,17	4.728,99
44	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPAGUETE COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL Especificação : MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de Validade de 12 meses a	2.100	PACOTE	5,85	12.285,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	partir da data de entrega.				
45	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTES COM CAPACIDADE DE 1 K Especificação : FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, Branca, tipo 1, embalada em pacotes com capacidade de 1 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não apresentar presença de impurezas, manchas de qualquer cor. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar a partir da data da entrega.	2.400	PACOTE	8,11	19.464,00
46	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS Especificação : FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, classe carioquinha, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, com capacidade de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1.730	PACOTE	8,80	15.224,00
47	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE CONTENDO 1 KG Especificação : FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE CONTENDO 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	430	PACOTE	8,98	3.861,40
48	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G Especificação : Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	442	VIDRO	18,35	8.110,70
49	ERVILHA 200GR Especificação : Embalagem contendo no mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	810	UNIDADE	5,71	4.625,10
50	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G Especificação : Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), água, polpa de tomate, óleo comestível, açúcar, sal, amido modificado, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas de alho, pimentão, cebola e alho, lata com 125g.	950	UNIDADE	8,54	8.113,00
51	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G Especificação : Molho de tomate tradicional sachê 340g. Ingredientes: Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes.	1.050	SACHÊ	5,98	6.279,00
52	CREME DE LEITE 200G Especificação : Creme de leite embalagem de 200g, padronizado, teor de gordura de aproximadamente 17%, baixo em sódio, 1ª linha.	1.550	UNIDADE	4,89	7.579,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

53	TEMPERO COMPLETO DE 1º QUALIDADE CONTENDO 01 QUILO Especificação : Tempero completo embalagem de 1kg, Ingredientes: Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), pimenta jalapeña, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), pimenta-de-cheiro, cebolinha, salsa, manjerição, pimenta-preta, realçador de sabor glutamato de sódio e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	1.038	POTE	13,85	14.376,30
54	TOMATE DE PRIMEIRA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5.650	QUILO	8,78	49.607,00
55	MILHO VERDE LATA CONTENDO 200 GRAMAS Especificação : Lata de milho verde, em conserva, Ingredientes: Grãos de milho verde ao natural, água, açúcar e sal, especificação alimentar, não contém glúten.	1.670	LATA	7,07	11.806,90
56	PRESUNTO DE CARNE DE BOI Especificação : Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	950	QUILO	34,53	32.803,50
57	QUEIJO BRANCO CASEIRO Especificação : Queijo tradicional fresco, macio, embalagem contendo 1 peça, em media de 1kg, que não possui maturação, sendo branco por dentro e por fora.	275	QUILO	34,45	9.473,75
58	CEBOLA BRANCA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES Especificação : CEBOLA BRANCA - fresca, integral e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	2.300	QUILO	5,51	12.673,00
59	BATATA TIPO INGLESA DE 1º QUALIDADE Especificação : Batata inglesa de 1ª qualidade, fresca, integral e firme, unidade prox. 70 gramas o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1978.	3.250	QUILO	5,74	18.655,00
60	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE Especificação : Batata doce de 1ª qualidade, fresca, integral e firme, unidade prox. 70 gramas o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1978.	1.100	QUILO	6,84	7.524,00
61	ALHO BRANCO Especificação : De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.320	QUILO	20,56	27.139,20
62	CENOURA DE PRIMEIRA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução	2.480	QUILO	6,22	15.425,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	12/78 da CNNPA.				
63	BETERRABA DE PRIMEIRA Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.000	QUILO	7,20	14.400,00
64	CHUCHU DE PRIMEIRA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	850	QUILO	7,11	6.043,50
65	ABÓBORA - TIPO KABUTIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES Especificação : ABÓBORA - tipo kabutia, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso.	850	QUILO	5,27	4.479,50
66	INHAME DE PRIMEIRA BRANCO Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	900	QUILO	9,28	8.352,00
67	LIMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	560	QUILO	6,08	3.404,80
68	REPOLHO DE PRIMEIRA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.000	QUILO	6,59	13.180,00
69	CHEIRO-VERDE Especificação : Com folhas firmes, de cor verde, de 1º qualidade, composto de cebolinha e coentro, viçoso, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maços com peso médio de 100g.	171	MAÇOS	4,65	795,15
70	PIMENTÃO DE PRIMEIRA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.200	QUILO	7,41	8.892,00
71	MANDIOCA, IN NATURA Especificação : De 1ª qualidade, de espécie própria para consumo, com casca, íntegra, sem danificações físicas, livre de insetos, parasitas, sujidades e terra aderente. Bem desenvolvida e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento, lavadas e higienizadas, tamanho e	1.200	QUILO	7,16	8.592,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	peso padrão.				
72	PIMENTA DE CHEIRO Especificação : Pimenta de cheiro orgânica de 1ª qualidade, íntegra e firme, armazenada em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1978.	530	QUILO	11,92	6.317,60
73	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	3.100	QUILO	23,26	72.106,00
74	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA SEM GORDURA Especificação : CARNE MOÍDA DE 2º SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS, OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	3.100	QUILO	21,22	65.782,00
75	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	2.100	QUILO	22,58	47.418,00
76	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE SEM GORDURA Especificação : CARNE BOVINA DE 1º SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS, OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99..(COTA PRINCIPAL, AMPLA CONCORRÊNCIA)	4.200	QUILO	31,47	132.174,00
77	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE SEM GORDURA Especificação : CARNE BOVINA DE 1º SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS, OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. (COTA RESERVADA, EXCLUSIVO ME E EPP)	1.400	QUILO	31,47	44.058,00
78	CARNE BOVINA DE 2º QUALIDADE SEM GORDURA	3.450	QUILO	26,75	92.287,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Especificação : CARNE BOVINA DE 2º SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS, OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. .(COTA PRINCIPAL, AMPLA CONCORRÊNCIA)				
79	CARNE BOVINA DE 2º QUALIDADE SEM GORDURA Especificação : CARNE BOVINA DE 2º SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS, OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. (COTA RESERVADA, EXCLUSIVO ME E EPP)	1.150	QUILO	26,75	30.762,50
80	CARNE BOVINA DO SOL CONTRA-FILÉ Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	1.400	QUILO	31,23	43.722,00
81	SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.500	QUILO	12,61	18.915,00
82	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA Especificação : LINGUIÇA CALABRESA, TIPO DEFUMADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONSERVAÇÃO EM LOCAL SECO E FRESCO CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS, OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	1.600	QUILO	31,68	50.688,00
83	LINGUIÇA DE FRANGO (A) Especificação : tipo fina, acondicionada em embalagem, com capacidade de 1 kg, de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde,	1.600	QUILO	21,75	34.800,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.(cota reservada exclusivo ME, EPP e Cooperativas).				
84	LINGUIÇA TOSCANA Especificação : LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONSERVAÇÃO EM LOCAL SECO E FRESCO CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS, OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	1.750	QUILO	24,66	43.155,00
85	BACON FATIADO, EMBALADO Especificação : BACON FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.250	QUILO	31,48	39.350,00
86	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE CAJU DE 1º QUALIDADE EM GARRAFA DE 500ML Especificação : Suco de Caju, 500ml, de 1º qualidade, com elevada concentração de frutas selecionadas, sem adição de açúcar.	1.300	GARRAFA	4,82	6.266,00
87	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE MARACUJA DE 1º QUALIDADE EM GARRAFA DE 500ML Especificação : Suco de Maracuja, 500ml, de 1º qualidade, com elevada concentração de frutas selecionadas, sem adição de açúcar.	1.500	GARRAFA	6,50	9.750,00
88	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE ACEROLA DE 1º QUALIDADE EM GARRAFA DE 500ML Especificação : Suco de Acerola, 500ml, de 1º qualidade, com elevada concentração de frutas selecionadas, sem adição de açúcar.	1.300	GARRAFA	6,19	8.047,00
89	AGUA MINERAL 20 LTS Especificação : Água Mineral Sem Gás, embalagem garrafão PVC, vasilhame 20 litros.	3.180	UNIDADE	17,49	55.618,20
90	AGUA MINERAL PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES 500ML Especificação : AGUA MINERAL SEM GÁS, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES C/ 500ML.	2.800	PACOTE	15,12	42.336,00
91	SABÃO EM BARRA PCT. 1 K PCT C/ 5 UM Especificação : Sabão em Barra Neutro Glicerinado embalagem de 1kg 5 Unidades de aproximadamente 200g cada barra.	640	PACOTE	16,38	10.483,20
92	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO CONTENDO 2 LITROS Especificação : Desinfetante liquido perfumado, embalagem de 2 litros, produtos de cuidado, limpeza, desinfecção e perfumação, em quatro diferentes versões de perfume: Lavanda, Floral, Eucalipto com o poder da Citronela e o novíssimo Turquesa, utilizado em todos os ambientes, como sala, quartos, banheiros, áreas externas, etc.	4.400	UNIDADE	9,10	40.040,00
93	DESODORIZADOR DE AR 360 ML Especificação : Aromatizador de Ar Aerossol 360ml, Embalagem Econômica e perfumação, em cinco diferentes	1.400	UNIDADE	13,78	19.292,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	versões de perfume: Lavanda, Cheirinho de Talco, Floral, Eucalipto com o poder da Citronela e o novíssimo Turquesa, utilizado em todos os ambientes, como sala, quartos, banheiros, áreas externas, etc.				
94	INSETICIDA AEROSSOL 360ML Especificação : Inseticida Aerossol 360ml, Spray Amplo para voadores e spray focado para rasteiros, Eficaz contra o mosquito da dengue, zika e chukungunya e insetos.	1.500	UNIDADE	12,69	19.035,00
95	SABÃO EM PÓ DE 5KG Especificação : Sabão em Pó, pacote de 5kg, de 1ª qualidade, para limpeza profundas em geral.	1.130	PACOTE	36,83	41.617,90
96	SABONETES 90G (COM ÓLEOS AROMÁTICOS) Especificação : Sabonete em Barra de 90g, com fragrância suave com ingredientes naturais, com hidratante natural, com ingredientes 100% de origem natural, Inspirado na natureza, com capacidade de hidratar e nutrir a pele.	420	UNIDADE	3,70	1.554,00
97	PEDRA SANITARIA Especificação : Pedra sanitária de 25g perfumada para vaso sanitário. Com ação bacteriostática desodorizante para aparelhos sanitários. A pastilha sanitária é um produto de higiene que serve pra eliminar bactérias e acabar com os cheiros ruins que normalmente ficam no banheiro.	2.830	PACOTE	2,96	8.376,80
98	AGUA SANITARIA ALVEJANTE DE 1º QUALIDADE FRASCO CONTENDO 1 LITRO Especificação : Água Sanitária de 1º qualidade, embalagem de 1 litros, com cloro ativo, ação bactericida, alvejante e elimina odores.	2.600	LITRO	4,05	10.530,00
99	AGUA SANITARIA FRASCO CONTENDO 5 LT Especificação : A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 05 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	1.280	FRASCO	16,81	21.516,80
100	ESCOVA DE LIMPEZA SANITARIO Especificação : Para uso de limpeza, cerdas em nylon, espiral, com cabo, comprimento total 20 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	338	UNIDADE	10,38	3.508,44
101	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Especificação : Escova Multiuso para Lavar, Cabo de madeira leve, Cerdas resistentes e duráveis, Ideal para limpeza de roupas e objetos em geral.	280	UNIDADE	4,74	1.327,20
102	ESPONJA DUPLA FACE Especificação : Esponja Multiuso, dupla face de limpeza, verde amarela, embalagem com 10 unidades.	850	UNIDADE	8,30	7.055,00
103	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G Especificação : Lã de aço cor cinza, pacote com 8 esponjas dimensões do item 25 x 13,5 x 19 centímetros, peso do produto: 60 Gramas, remove sujeiras difíceis, máximo brilho, alta qualidade, ideal para a limpeza de louças, talheres, panelas e objetos de alumínio.	890	PACOTE	3,00	2.670,00
104	LIMPA ALUMINIO FRASCO CONTENDO 500 ML Especificação : LIMPA ALUMÍNIO embalagem de 500ml, para limpeza de alumínio, com fórmula moderna e eficiente, ideal para remover manchas dos alumínio, desengordurante e desincrustante.	1.320	FRASCO	3,62	4.778,40
105	LIMPA VIDRO FRASCO CONTENDO 500 ML	996	FRASCO	7,68	7.649,28



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Especificação : LIMPA VIDRO, embalagem de 500ml, para limpeza de vidro em geral, com fórmula moderna e eficiente, ideal para remover manchas dos vidros.				
106	SODA CAUSTICA 1KG Especificação : Embalagem com 1KG, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	275	POTE	23,12	6.358,00
107	ALCOOL FRASCO CONTENDO 01 LITRO 96° Especificação : Embalagem com 1 litro, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.330	FRASCO	7,56	17.614,80
108	ISQUEIRO A GAS Especificação : Isqueiro que acende até 3.000 vezes possui selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança, fabricados para cumprir os mais rigorosos padrões de segurança e durabilidade.	310	UNIDADE	5,07	1.571,70
109	ESPANADOR DE PÓ COM PENAS Especificação : espanador de po para uso de limpeza, com penas, cabo de 42 cm.	155	UNIDADE	24,35	3.774,25
110	VASSOURA EM PÊLO Especificação : cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	420	UNIDADE	15,86	6.661,20
111	VASSOURA DE PALHA Especificação : Vassoura De Palha De Côco Com Cabo De 110cm com a base no cabo fixado a 30 cm do início da vassoura. Comprimento total da vassoura : 140 cm	250	UNIDADE	17,99	4.497,50
112	VASSOURÃO PARA LIMPESA Especificação : Vassourã para limpeza, Gari 280 x 80 1,4m - é uma ferramenta de limpeza robusta e eficiente, projetada para lidar com tarefas de varrição em áreas de grande extensão.	270	UNIDADE	20,50	5.535,00
113	RODO PLASTICO 40 CM COM CABO Especificação : Rodo de plástico com cabo de madeira encapado de 40 cm. Características, Cores: Sortidas. Altura do cabo: 1,28 m. Comprimento da base: 40 cm. Embalagem: 01 rodo plástico com cabo de 40 cm.	326	UNIDADE	22,00	7.172,00
114	RODO PLASTICO 60 CM COM CABO Especificação : Rodo de plástico com cabo de madeira encapado de 60 cm. Características, Cores: Sortidas. Altura do cabo: 1,30 m. Comprimento da base: 60 cm. Embalagem: 01 rodo plástico com cabo de 60 cm. Possui refil de EVA duplo.	316	UNIDADE	27,68	8.746,88
115	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação : SACO PARA LIXO 100 L REFORCADO.	4.600	PACOTE	8,18	37.628,00
116	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação : SACO PARA LIXO 100 L REFORCADO.	4.500	PACOTE	8,95	40.275,00
117	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 30 LITROS Especificação : SACO PARA LIXO 30 L REFORCADO.	4.300	PACOTE	6,47	27.821,00
118	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 15 LITROS Especificação : SACO PARA LIXO 15 L REFORCADO.	4.300	PACOTE	4,55	19.565,00
119	PANO DE PRATO 70X50 Especificação : Pano de prato grande 70x50, material de algodão.	520	UNIDADE	4,46	2.319,20
120	PANO PARA CHÃO 60X40 Especificação : Pano de prato grande 60x40, material de algodão.	570	UNIDADE	5,65	3.220,50
121	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	135	UNIDADE	11,41	1.540,35



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Especificação : Balde Recipiente de plástico, Alça de aço inox, Capacidade de 10 litros, Fundo com ressalto, 27 x 88 x 29 CM (Ax Dx L).				
122	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO 10LT Especificação : Cesto Lixo telado Plastico 10 litros Lixeira Resistente.	450	UNIDADE	8,50	3.825,00
123	PÁ DE LIXO PLASTICA Especificação : Pá para pegar lixo, para varrição evitando o contato com a sujeira, com cabo longo que facilita o manuseio, borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos, cor Sortida: Tiffany ou Cereja, Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	169	UNIDADE	6,28	1.061,32
124	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO MEDIO COM CABO PLASTIFICADO Especificação : Coador De Café 100% Algodão 140mm Tam M Tradicional De Pano	265	UNIDADE	7,81	2.069,65
125	COLHER DESCARTAVEL CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 50 UNIDADES Especificação : Colher descartável de refeição, transparente, caixa c/ 20 pct. de 50 unid. Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso de até 100°C.	412	CAIXA	63,53	26.174,36
126	PAPEL TOALHA EM ROLO Especificação : Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolo e +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3.430	ROLO	7,10	24.353,00
127	GUARDANAPO PACOTE COM 50 UNIDADES FOLHA SIMPLES 33 X 30 CM Especificação : Guardanapo de Papel Folha Simples 33cm x 30cm pacote 50 folhas de alta qualidade com máxima absorção, ultra macios e resistentes.	1.300	PACOTE	3,08	4.004,00
128	PLASTICO FILME PVC 28CMX30M ROLO Especificação : rolo transparente com 28cmx30m, isento de odores estranhos e sujidades, embalagem deve ser resistente suportando o transporte sem perder sua integridade.	260	ROLO	6,78	1.762,80
129	PRATO DE PLASTICO RESISTENTE Especificação : Prato de plástico resistente, Pratos Fundos, pacote contendo 10 unidades, Medidas: 21x4cm. Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso é de até 100°C.	545	UNIDADE	4,75	2.588,75
130	PRATO DE VIDRO FUNDO Especificação : Prato Fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, material de qualidade, desenvolvido com alta tecnologia.	440	UNIDADE	7,41	3.260,40
131	POTE 1.700 ML CAFÉ Especificação : Pote Plástico redondo com tampa para café 1,7L	190	UNIDADE	15,31	2.908,90
132	POTE DE VIDRO COM TAMPA 600ML Especificação : pote de vidro resistente redondo com tampa 600ml	65	UNIDADE	46,35	3.012,75
133	POTE DE VIDRO COM TAMPA 1LT Especificação : pote de vidro com tampa 1 lt	65	UNIDADE	46,35	3.012,75
134	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLASTICO 500 ML Especificação : borrifador pulverizador de plastico com capacidade 500ml	90	FRASCO	7,86	707,40
135	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLASTICO 1 LT	90	FRASCO	12,90	1.161,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Especificação : borrifador pulverizador de plastico com capacidade 1LT				
136	BANDEJA INOX OVAL TRABALHADA Especificação : Bandeja Travessa Oval Rasa Aço Inox de alta qualidade 50cm Ideal para servir diversos alimentos e bebidas.	65	UNIDADE	56,67	3.683,55
137	BANDEJA ACRILICA TRANSPARENTE 25X17X2CM Especificação : bandeja acrilica transparente cristal 25X17X2CM.	100	UNIDADE	27,23	2.723,00
138	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI Especificação : Não fermentada, não alcoólica, isenta de glúten e conservantes químicos. O produto deve ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg.Prazo de validade minima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	500	QUILO	14,57	7.285,00
139	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA Especificação : Não fermentada, não alcoólica, isenta de glúten e conservantes químicos. O produto deve ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg.Prazo de validade minima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	550	QUILO	11,35	6.242,50
140	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ Especificação : Não fermentada, não alcoólica, isenta de glúten e conservantes químicos. O produto deve ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg.Prazo de validade minima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	550	QUILO	13,92	7.656,00
141	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU Especificação : Não fermentada, não alcoólica, isenta de glúten e conservantes químicos. O produto deve ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg.Prazo de validade minima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	550	QUILO	12,80	7.040,00
142	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ. Especificação : Não fermentada, não alcoólica, isenta de glúten e conservantes químicos. O produto deve ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg.Prazo de validade minima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	550	QUILO	18,36	10.098,00
143	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA Especificação : Não fermentada, não alcoólica, isenta de glúten e conservantes químicos. O produto deve ser entregue congelado. A embalagem deverá ser de 1 kg.Prazo de validade minima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	550	QUILO	16,27	8.948,50
144	FACA 8 POLEGADA Especificação : Faca de aço inox 8, material da lamina aço inoxidável, cabo totalmente higiênico e reforçado, peso do produto 100 grama, comprimento do produto 34 centímetros.	102	UNIDADE	18,53	1.890,06
145	FACA DE MESA INOX 20 CM COM CABO DE PLASTICO Especificação : Faca de mesa, material da lamina aço inoxidável, material do cabo polipropileno. Dimensões do produto 1,2 x 8 x 20cm 26g.	470	UNIDADE	1,98	930,60
146	GARFO EM INOX DE MESA Especificação : Garfo de mesa, material da lamina aço inoxidável, material do cabo polipropileno, Dimensões do produto 1,2 x 8 x 25,5cm	710	UNIDADE	2,26	1.604,60



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	26g.				
147	COLHER ESCUMADEIRA INOX Especificação : Colher escumadeira em inox de excelente durabilidade, suporta temperaturas de até 220°C, prática e leve, pesa apenas 105g medida 731 x 3 x 7 cm 0,95 g.	62	UNIDADE	11,16	691,92
148	CONCHA INOX TAMANHO MEDIO Especificação : Concha 1,6 mm X 30cm, aço inox. Feito em aço inox, durável e resistente.	92	UNIDADE	11,24	1.034,08
149	TIGELA DE PLASTICO 500ML Especificação : Tigela de plástico 500 ml, material durável e resistente , medida 13,7 x 13,7 x 8,2 cm.	135	UNIDADE	7,67	1.035,45
150	VASILHA DE PLASTICO CAP. 15 LT Especificação : Vasilha de plastico capacidade para 15 lts. Produto versátil e com bordas resistentes que facilitam o transporte na limpeza do dia-a-dia, reforçada, Tamanho: média Capacidade: 15 litros.	47	UNIDADE	39,66	1.864,02
151	VASILHA DE PLASTICO CAP. 20 LT Especificação : Caixa organizadora com tampa flex 20l - Plástico transparente, dimensões do produto 33,1D x 48,7W x 19,6H centímetros.	49	UNIDADE	39,90	1.955,10
152	BACIA DE PLASTICO CAP. 5LT Especificação : Bacia plástica multiuso de 5 Litros.	59	UNIDADE	6,34	374,06
153	BACIA DE PLASTICO CAP. 15 LT Especificação : Bacia plástica multiuso de 15 litros.	49	UNIDADE	12,67	620,83
154	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180 ML Especificação : Copo de vidro americano 180ml, transparente, composição: vidro, tamanho: 180ml.	212	UNIDADE	2,49	527,88
155	COPO DE ALUMINIO 250 ML Especificação : Copos aço inox para agua suco prata resistente 250ml leve borda fina, dimensões do produto 6,5 x 6,5 x 10 cm 450 g.	45	UNIDADE	6,93	311,85
156	JARRA PLASTICA CAPACIDADE PARA 02 LITROS Especificação : Jarra com tampa, 2 litros, cores variadas, tipo do material plástico polipropileno, dimensões do produto 13 x 13 x 22 cm 181 g.	38	UNIDADE	18,02	684,76
157	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO Especificação : Jarra em vidro tango com alça, transparente, 1,5 l. cor transparente, dimensão do produto 13 x 16 x 22 cm 1g.	40	UNIDADE	25,31	1.012,40
158	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS Especificação : Jarra de vidro 2 L, dimensões do produto 19,2 x 13,5 x 22,4 cm 100g.	40	UNIDADE	32,12	1.284,80
159	PENEIRA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO Especificação : Plástico Media cores variadas, estilo clássico dimensões do produto 7,5L x 7,5W x 10H centímetros.	75	UNIDADE	5,90	442,50
160	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 LITRO Especificação : Garrafa térmica 1 litro, peso do produto 529 gramas, tipo de material plástico, dimensão do produto 13,6 x 10,4 x 31,5 cm 529 g.	53	UNIDADE	44,00	2.332,00
161	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE 02 LITRO Especificação : Garrafa térmica inox 2 litros, acabamento em aço inoxidável balão de vácuo com trava, libera o líquido apertando o botão muito prática, possui uma alça para transporte conserva quente ou gelado vai na caixa bem embalada inox por fora ampola de vidro resistente seve chás, cafés, água, bebidas quentes e geladas.	53	UNIDADE	48,95	2.594,35



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

162	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS Especificação : Garrafa térmica inox 5 litros, acabamento em aço inoxidável balão de vácuo com trava, libera o líquido apertando o botão muito prática, possui uma alça para transporte conserva quente ou gelado vai na caixa bem embalada inox por fora ampola de vidro resistente sete chás, cafés, água, bebidas quentes e geladas.	25	UNIDADE	53,67	1.341,75
163	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE Especificação : Cuscuzeira grossa antiaderente colorida alumínio resistente de fácil limpeza diversas cores, aproximadamente 3,6 litros de capacidade, interior de alumínio, diâmetro: 18cm altura: 22cm.	45	UNIDADE	36,82	1.656,90
164	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE Especificação : Escorredor de macarrão material em plástico, tamanho 29 x 25,8 x 9,5 centímetros, fabricado em polipropileno pp produto livre de bisfenol-a BPA, cores variadas.	49	UNIDADE	15,33	751,17
165	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 CM Especificação : Frigideira antiaderente com tampa 24cm, material STARFLON, alumínio capacidade 1,4 litros.	34	UNIDADE	37,78	1.284,52
166	SUQUEIRA DE VIDRO 4 LT Especificação : Suqueira de vidro 4l, dimensão 19,5 x 19,5 x 44 centímetros.	14	UNIDADE	116,37	1.629,18
167	AMOLADOR AFIADOR DE FACAS 3 LAMINAS Especificação : Afiador amolador de facas afiadas 3 opções profissional, tipo de material liga de aço, dimensão do produto 5 x 10 x 10 cm 1 quilogramas.	64	UNIDADE	12,55	803,20
168	ESPRESSADOR AMASSADOR DE ALHO METAL INOX Especificação : Espressador amassador de alho, tipo do material metal inox, tamanho 15cm.	44	UNIDADE	19,13	841,72
169	PILÃO PARA TEMPERO EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE Especificação : Pilão para tempero plástico grande, tipo de material polipropileno, plástico, dimensões do produto 17,1 x 13,6 x 9,5 cm 500ml.	46	UNIDADE	15,76	724,96
170	PILÃO DE ALUMÍNIO Especificação : Pilão grande em alumínio reforçado, altura: 7,5cm diâmetro: 8cm borda: 1,5cm capacidade: 300ml.	32	UNIDADE	68,95	2.206,40
171	DESCASCADOR FATIADOR DE LEGUMES VERDURAS FRUTAS 3 EM 1 Especificação : Descascador multiuso 3 Em 1, dimensão do produto 25 x 75 x 150 milímetros, material da lâmina aço inoxidável.	57	UNIDADE	9,90	564,30
172	ABRIDOR DE LATA Especificação : Em inox, manual, tipo borboleta, tamanho grande Comp.14,5xlarg.4,5	49	UNIDADE	14,90	730,10
173	TAPETE ANTE DERRAPANTE 30 X 50 Especificação : Tapete para porta de entrada resistente antiderrapante 30x50cm, composição superfície: 100% polipropileno base: 100% borracha.	112	UNIDADE	54,84	6.142,08
174	TABUA DE PLÁSTICO PARA BATER CARNE TAMANHO GRANDE Especificação : Tábua de corte alça grande, branco, dimensão do produto 40,5L x 26,2W x 0,6Th centímetros.	62	UNIDADE	31,23	1.936,26
175	XICARA DE VIDRO C/PIRES Especificação : Xicara para café com pires 90ml, material de vidro. tamanho 11 x 5 cm, 0.17kg.	98	UNIDADE	7,00	686,00
176	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 60/50 CM Especificação : Toalha de rosto medindo 60x50 cm, cores	119	UNIDADE	19,30	2.296,70



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	variadas, 100% algodão.				
177	PANELA EM ALUMINIO BATIDO COM 02 ALÇAS CAPACIDADE 20 LITROS Especificação : Caçarola panela grande industrial alumínio 20 litros.	36	UNIDADE	137,95	4.966,20
178	PANELA ALUMINIO SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS Especificação : Panela caçarola de alumínio, com duas alças, com tampa 10 litros industrial.	31	UNIDADE	77,47	2.401,57
179	PANELA DE ALUMINIO SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS Especificação : Panela caçarola de alumínio, com duas alças, com tampa 7 litros industrial.	40	UNIDADE	60,71	2.428,40
180	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE 10 LITROS Especificação : Panela de pressão de alumínio, com cabo, com tampa 10 litros.	33	UNIDADE	144,45	4.766,85
181	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE 7 LITROS Especificação : Panela de pressão de alumínio, com cabo, com tampa 7 litros.	32	UNIDADE	158,50	5.072,00
182	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE 1º QUALIDADE FARDO CONTENDO 16X4 Especificação : Papel Higiênico Folha Dupla fardo 16 pacotes c/4 rolos 10cm x 30m Não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões A embalagem deverá conter a marca do fabricante e lote do produto.	376	FARDO	69,24	26.034,24
183	MARMITEX EM ISOPOR Especificação : Embalagem Marmitex em isopor com tampa, fardo com 100 unidades tamanho 102 médio, 750ml.	73	FARDO	59,17	4.319,41
184	PÃO PARA HOT DOG PACOTE CONTENDO 200G Especificação : Pão para Hot-Dog Pacote 200g c/ 4 unidades, em embalagem com rótulo, tipo saco de polietileno transparente, isento de mofos, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas, e prazo de validade de 12 meses apartir da data de entrega.	700	PACOTE	9,29	6.503,00
185	PAO DE FORMA ASSADO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS Especificação : Pão de forma c/ casca fatiado Pacote 500g, em embalagem com rótulo, tipo saco de polietileno transparente, isento de mofos, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas, e prazo de validade 12 meses partir da data de entrega..	700	PACOTE	9,71	6.797,00
186	LEITE LONGA VIDA Especificação : LEITE INTEGRAL- contendo 1 litro, enriquecido com vitaminas. Isento de fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informação nutricional. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	820	UNIDADE	6,20	5.084,00
187	LEITE DESNATADO EMBALAGEM DE 1L Especificação : LEITE DESNATADO- contendo 1 litro, enriquecido com vitaminas. Isento de fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informação nutricional. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	420	UNIDADE	8,33	3.498,60
188	COPO DESCARTAVEL 180 ML	170	CAIXA	135,79	23.084,30



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Especificação : Copo descartável 180 ml caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cada, soma de 2.500 unidades (Transparente).				
189	COPO DESCARTAVEL 50 ML Especificação : Copo descartável 50 ml caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cada, soma de 2.500 unidades (Transparente).	105	CAIXA	93,50	9.817,50
190	PIMENTA DO REINO MOIDA 60G Especificação : pimenta do reino preta moída, embalagem transparente contendo 60g, contendo informações do número do lote, data de fabricação, data de validade, de procedência nacional	384	FRASCO	6,33	2.430,72
191	BISCOITO DOCE DE 1ª QUALIDADE PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS Especificação : biscoito doce sem recheio; de maizena, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 400 gramas	1.700	PACOTE	4,95	8.415,00
192	PEITO DE FRANGO SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : Congelado, Embalagem em filme PVC transparente e bandeja de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	208	BANDEJA	17,87	3.716,96
193	SACO DE GELO EM CUBOS 5KG Especificação : Saco de gelo em cubos 5 kg. Embalagem transparente com logo universal.	218	SACO	10,42	2.271,56
194	CAIXA DE ISOPOR 60 LT	42	UNIDADE	84,80	3.561,60
195	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	42	UNIDADE	138,35	5.810,70
196	ALFACE DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação : Alface De 1ª qualidade, tamanho médio, com folhas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	116	MAÇOS	6,54	758,64
197	COUVE IN NATURA Especificação : Couve De 1ª qualidade, tamanho médio, com folhas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	85	MAÇOS	5,38	457,30
198	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	530	QUILO	9,99	5.294,70
199	MELÃO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	229	QUILO	13,67	3.130,43
200	LARANJA IN NATURA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar	240	QUILO	4,72	1.132,80



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
201	UVA IN NATURA ROXA Especificação : Uva roxa, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	120	QUILO	27,40	3.288,00
202	BANANA, TIPO NANICA Especificação : De 1º qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	135	QUILO	6,79	916,65
203	BANANA, TIPO PRATA Especificação : De 1º qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	192	QUILO	8,97	1.722,24
204	PERA IN-NATURA DE 1º QUALIDADE Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	420	QUILO	17,22	7.232,40
205	AMEIXA IN NATURA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	QUILO	27,63	2.763,00
206	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG Especificação : farinha de trigo com fermento, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.	916	PACOTE	7,61	6.970,76
207	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG Especificação : farinha de trigo sem fermento, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.	916	PACOTE	7,61	6.970,76
208	KIT REGISTRO REGULADOR PARA FOGÃO A GÁS Especificação : 1 Regulador de gás 2,8KPA, com 2 abraçadeiras e 1 mangueira de gás 0,83.	39	UNIDADE	42,42	1.654,38
209	REGISTRO REGULADOR PARA FOGÃO A GÁS Especificação : 1 Regulador de gás 2,8KPA, com 2 abraçadeiras, sem mangueira.	30	UNIDADE	49,18	1.475,40
210	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. Especificação : Embalagem: frasco com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	328	FRASCO	3,90	1.279,20



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

211	AÇAFRÃO PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS Especificação : AÇAFRÃO - Embalagem com 100 g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas e formação de grumos. A embalagem deve estar intacta e apresentar data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	770	PACOTE	7,25	5.582,50
212	DETERGENTE LIQUIDO 500ML Especificação : Detergente liquido,Embalagem com 500ML com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3.338	FRASCO	1,88	6.275,44
213	LIMPA PEDRA 5 LT Especificação : Limpa Pedra embalagem de 5 Litros, remover sujeiras de pisos rústicos telhas tijolos cimentados pedras e cerâmicas. Utilizado também para eliminar algas mofo e sujidades em geral.	374	UNIDADE	49,65	18.569,10
214	FLANELA 30X40 Especificação : Flanela Resistente Multiuso Para Limpeza em geral, material de alta qualidade e durabilidade, reutilizável, 30x40cm, cor: laranja.	680	UNIDADE	4,22	2.869,60
215	FIO DENTAL 50MT Especificação : fio dntal de 50 metro de alta qualidade,higenelizado e de boa qualidade com data de validade do fabricante.	114	UNIDADE	11,10	1.265,40
216	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 30CM Especificação : Rolo de papel alumínio, Multiuso Contém 1 rolo de 30 cm x 7,5 metros.	90	UNIDADE	5,89	530,10
217	CAIXA DE ISOPOR 120 LT	31	UNIDADE	204,75	6.347,25
218	BANDEJA DE ISOPOR Especificação : Bandeja Isopor BR 03 Rasa retangular Tamanho: 21Cm x14Cm x1,8Cm fardo C/ 100 un.	140	FARDO	33,44	4.681,60
219	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE PLASTICO Especificação : Colher de inox resistente lanche. Características e especificações Colheres - Material: de inox DIMENSÕES - Altura: 16cm - Largura: 4cm - Capacidade: 6ml	770	UNIDADE	2,45	1.886,50
220	PRATO DESCARTÁVEL 18CM. Especificação : Prato descartável raso Branco 18cm, 180mm, pacote contendo 10 unidades.	1.050	PACOTE	4,08	4.284,00
221	PRATO DESCARTÁVEL 23CM. Especificação : Prato descartável raso Branco 23cm, 230mm, pacote contendo 10 unidades.	1.000	PACOTE	3,94	3.940,00
222	MILHO CANJICADO - BRANCO, TIPO I, EMBALAGEM DE 500GR. ISENTO DE SUJIDADES Especificação : MILHO CANJICADO - Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Isento de sujidades Validade mínima de 12 a contar da data de entrega.	648	PACOTE	8,00	5.184,00
223	MAIONESE FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS Especificação : Maionese á base de ovos e oleos, pote contendo 500g isento de sujidades e fermentação. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	400	UNIDADE	10,33	4.132,00
224	GARFO DESCARTAVEL Especificação : Garfo descartável de plastico resistente para refeição, transparente, pacote com 50 unid. Produto não perecível e não tóxico. Produzido com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso de até 100°C.	800	PACOTE	4,36	3.488,00
225	COPO ACRILICO 350 ML Especificação : Copo Acrílico Transparente Reutilizável 350 ml.	150	UNIDADE	5,50	825,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

226	BOLEIRA DE PLASTICO COM TAMPA Especificação : Boleira redonda fabricado em polipropileno 25cm livre de bisfenol-a bpa,material de alta qualidade, com fechamento "rosca" e alça.	23	UNIDADE	24,98	574,54
227	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR TAMARINDO. Especificação : POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR TAMARINDO NÃO FERMANTADA NÃO ALCOOLICA ISENTA DE GLUTEN E CONSERVANTES QUIMICOS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 QUILO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500	QUILO	15,55	7.775,00
228	COLHER DE PLASTICO RESISTENTE Especificação : Colher plástica resistente lanche. Características e especificações Colheres - Cor: Branco, Azul, Azul-Claro, Rosa, Laranja - Material: Plástico DIMENSÕES - Altura: 15cm - Largura: 4cm - Capacidade: 6ml	100	UNIDADE	5,13	513,00
229	GARFO DE PLASTICO RESISTENTE Especificação : Garfo de plástico resistente lanche. Características e especificações Garfo - Cor:Branco, Azul, Azul-Claro, Rosa, Laranja - Material: Plástico DIMENSÕES - Altura:15cm - Largura: 4cm - Capacidade: 6ml.	100	UNIDADE	5,13	513,00
230	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16CM Especificação : Frigideira antiaderente com tampa 16cm, dimensões do produto 11 x 16 x 7 cm 140 g.	12	UNIDADE	34,20	410,40
231	PEGADOR DE MASSA INOX 20CM Especificação : Pegador de massa, tipo de material aço inoxidável, dimensões do produto 20 x 4,8 x 4,9 cm 59g.	17	UNIDADE	15,38	261,46
232	PANELA PRESSÃO DE 1º QUALIDADE CAPACIDADE 5 LITROS Especificação : Panela de pressão de alumínio, com cabo, com tampa 5 litros.	10	UNIDADE	169,43	1.694,30
233	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46% INPM GEL FRASCO CONTENDO 500G Especificação : Embalagem com 500 gr, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.400	FRASCO	6,34	15.216,00
234	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Especificação : Borracha para Panela De Pressão 7litros Silicone 30mm x30mm.	358	UNIDADE	3,62	1.295,96
235	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS Especificação : Bacia plástica multiuso de 10 litros.	21	UNIDADE	35,45	744,45
236	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS Especificação : Bacia plástica multiuso de 35 litros.	21	UNIDADE	46,48	976,08
237	PANELA EM ALUMINIO Nº 46 Especificação : Panela de pressão de alumínio, com cabo, com tampa nº46, 21Litros.	10	UNIDADE	246,44	2.464,40
238	EXTRATO TOMATE DE 1º QUALIDADE COPO CONTENDO 190 GRAMAS Especificação : puro e concentrado contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 190G Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1.875	COPO	5,22	9.787,50
239	MILHO PARA PIPOCA TIPO-1 PACOTE CONTENDO 500G Especificação : milho de pipoca, embalagem de 500g. com identificação do produto,data de fabricação,marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido..de procedencia nacional	653	PACOTE	5,50	3.591,50
240	LIMPA CERAMICA FRASCO CONTENDO 01 LITRO	470	LITRO	12,29	5.776,30



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Especificação : LIMPA CERAMICA embalagem de 1000l, para limpeza PROFUNDA fórmula moderna e eficiente, ideal para remover manchas , desengordurante e desincrustante.				
241	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML Especificação : Cera liquida embalagem de 750ml para limpeza PROFUNDA fórmula moderna e eficiente, ideal para remover manchas , desengordurante e desincrustante.	1.600	FRASCO	6,46	10.336,00
242	ESCOVA DE DENTE INFANTIL Especificação : escova dental infantil macia, com cabo, comprimento total 20 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2.050	UNIDADE	3,81	7.810,50
243	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50 GRAMAS Especificação : creme dental infantil com fluor de 50 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.050	UNIDADE	3,93	4.126,50
244	SHAMPOO INFANTIL 350 ML Especificação : shampoo infantil de 350 ml.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	234	UNIDADE	16,95	3.966,30
245	CONDICIONADOR INFANTIL 350 ML Especificação : condicionado infantil de 350 ml.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	234	UNIDADE	17,27	4.041,18
246	EMBALAGEM PARA PIPOCA 1.000 Especificação : Saquinho de Papel para Pipoca tamanho G 14x8x4cm - Liso - com 50 unidades	300	PACOTE	3,34	1.002,00
247	LEITE DE COCO 200 ML Especificação : Leite de coco embalagem de 200 ml, de alta qualidade, estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	500	UNIDADE	3,43	1.715,00
248	TEMPERO PARA PEIXE TABLETE 60 GRAMAS Especificação : tempero em po para peixe, embalagem contendo 60 g com 12 envelopes de procedencia nacional, isento de sujidades, contendo numero de lote, data de fabricação, data de validade.	250	TABLETE	5,28	1.320,00
249	EXTRATO TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 340 GRAMAS Especificação : EXTRATO DE TOMATE - puro e concentrado contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340G, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1.448	LATA	5,78	8.369,44
250	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE 450G Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico e cacau em pó . Embalagem de 450g, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.	360	PACOTE	9,63	3.466,80
251	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA 450G Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico e cenoura em pó . Embalagem de 450g, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.	320	PACOTE	7,13	2.281,60
252	MISTURA PARA BOLO LARANJA 450G Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico e aromatizante . Embalagem de 450g, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação,	320	PACOTE	6,47	2.070,40



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.				
253	MISTURA PARA BOLO DE COCO 450G Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e aromatizante. Embalagem de 450g, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.	320	PACOTE	6,46	2.067,20
254	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Especificação : Fermento em pó químico. Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 100 gramas	156	FRASCO	3,95	616,20
255	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO Especificação : FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	4.250	QUILO	12,07	51.297,50
256	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES 20G Especificação : gelatina em pó diversos sabores pacote contendo 20 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	348	PACOTE	2,01	699,48
257	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR 24G Especificação : gelatina em pó sem sabor pacote contendo 24 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	228	PACOTE	6,57	1.497,96
258	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.430	QUILO	2,00	2.860,00
259	AMACIANTE DE 1º QUALIDADE FRASCO CONTENDO 2 LITRO Especificação : amaciante de 1º qualidade contendo 2 litros de procedência nacional, com data de validade por pelo menos 6 meses a vencer, data de fabricação, marca do fabricante. Livre de sujidades e bem higienizados.	530	UNIDADE	8,83	4.679,90
260	LEITEIRA TÉRMICA COM APITO 1.5 LT Especificação : Leiteira de alumínio reforçado térmica com tampa e apito com cabo de baquelite no Tamanho 16cm 1.5lt	17	UNIDADE	60,04	1.020,68
261	MAMÃO IN-NATURA Especificação : TIPO PAPAYA, de 1º qualidade, com casca intacta, sem sujidades e sem danos físicos oriundos do transporte e armazenamento.	510	QUILO	10,45	5.329,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

262	KIWI-IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG Especificação : kiwi - tipo nacional, de tamanho médio, integra, sem rachaduras, bolores ou perfurações.	420	QUILO	17,76	7.459,20
263	FERMENTO PARA PÃO PACOTE COM 125 GRAMAS Especificação : fermento biologico em pó. Embalagem, contendo 125 g, sem glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	178	PACOTE	12,73	2.265,94
264	MARACUJA IN-NATURA Especificação : Maracuja, de 1º qualidade, com casca intacta, sem sujidades e sem danos físicos oriundos do transporte e armazenamento.	550	QUILO	13,14	7.227,00
265	MORANGO-IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : morango - tipo nacional, integra, sem rachaduras, bolores ou perfurações.	470	QUILO	31,10	14.617,00
266	MANGA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : manga- tipo nacional, integra, sem rachaduras, bolores ou perfurações.	730	QUILO	6,40	4.672,00
267	DESODORANTE SPRAY Especificação : Antitranspirante Aerossol, frasco contendo 250ml	88	UNIDADE	12,46	1.096,48
268	SHAMPOO PARA CABELO Especificação : shampoo adulto de 325 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	36	UNIDADE	11,47	412,92
269	CONDICIONADOR PARA CABELO Especificação : Condicionador adulto de 325 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	36	UNIDADE	11,85	426,60
270	CALDEIRÃO EM ALUMINIO SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS Especificação : Caldeirão especial alumínio com alça de 20 litros, dimensão do produto 33D x 33W x 38H centímetros.	28	UNIDADE	89,90	2.517,20
271	MISTURA PARA BOLO DE AIPIM 450G Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e aromatizante . Embalagem de 450g, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.	300	PACOTE	6,55	1.965,00
272	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA 450G Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e aromatizante . Embalagem de 450g, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 6 meses dias a partir da data de entrega.	200	PACOTE	6,45	1.290,00
273	FERMENTO PARA PÃO 10G Especificação : fermento biologico . Embalagem, contendo 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	236	PACOTE	1,03	243,08
274	BALA DE GOMA JUJUBA Especificação : bala de goma jujuba frutas sortidas 32g caixa com 30 unidades. no formato tubo. de procedencia nacional, com data de validade por pelo menos 6 meses a vencer, data de fabricação, marca do fabricante. Livre de sujidades e bem higienizados.	550	CAIXA	12,98	7.139,00
275	BALAS MOLE PACOTE CONTENDO 01 QUILO Especificação : balas mole com sabores sortidos pacote	550	PACOTE	10,67	5.868,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	contendo 1kg de procedencia nacional, com data de validade por pelo menos 6 meses a vencer, data de fabricacao, marca do fabricante. Livre de sujidades e bem higienizados.				
276	BOMBOM SONHO DE VALSA Especificação : bombom wafer com recheio de chocolate, pacote contendo 1kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega embalagem filme bopp.	200	PACOTE	46,90	9.380,00
277	CHOCOLATE BIS AO LEITE 126G Especificação : wafer com cobertura e recheio de chocolate, pacote contendo 126g, gordura vegetal, cacau em pó, sem glúten, de procedencia nacional. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1.000	PACOTE	6,87	6.870,00
278	MARSHMALLOW AZUL E BRANCO 250G Especificação : marshmallow twist azul e branco, sabor baunilha, pacote contendo 250g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	200	PACOTE	13,69	2.738,00
279	MARSHMALLOW ROSA E BRANCO 250 G Especificação : marshmallow twist rosa e branco, sabor baunilha, pacote contendo 250g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	200	PACOTE	13,69	2.738,00
280	SUCO DE CAIXINHA SABOR LARANJA 200ML Especificação : nectar misto de laranja contendo uma caixinha de 200ml. com identificação do produto, data de fabricacao, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido..de procedencia nacional	400	UNIDADE	1,64	656,00
281	SUCO DE CAIXINHA SABOR UVA 200 ML Especificação : nectar misto de uva contendo uma caixinha de 200ml. com identificação do produto, data de fabricacao, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido..de procedencia nacional	400	UNIDADE	1,64	656,00
282	SUCO DE CAIXINHA SABOR MARACUJA 200ML Especificação : nectar misto de maracuja caixinha de 200ml. com identificação do produto, data de fabricacao, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido..de procedencia nacional	300	UNIDADE	1,64	492,00
283	SUCO DE CAIXINHA SABOR MANGA 200ML Especificação : nectar misto de manga contendo uma caixinha de 200ml. com identificação do produto, data de fabricacao, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido..de procedencia nacional	250	UNIDADE	1,64	410,00
284	SUCO DE CAIXINHA SABOR GOIABA 200ML Especificação : nectar misto de goiaba contendo uma caixinha de 200ml. com identificação do produto, data de fabricacao, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido..de procedencia nacional	250	UNIDADE	1,64	410,00
285	SUCO DE CAIXINHA SABOR CAJU 200ML Especificação : nectar misto de caju contendo uma caixinha de 200ml. com identificação do produto, data de fabricacao, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido..de procedencia nacional	250	UNIDADE	1,64	410,00
286	MOLHO DE PIMENTA TRADICIONAL 150 ML	110	VIDRO	3,06	336,60



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Especificação : a base de pimentas vermelhas,vinagre e sal, com capacidade de 150 ml... produto deve conter numero do lote, data de fabricação, data de validade, de procedencia nacional.				
287	KETCHUP TRADICIONAL MOLHO 400G Especificação : molho de ketchup, embalagem contendo 400g - puro e concentrado contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação ,validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	100	UNIDADE	7,21	721,00
288	MOSTARDA AMARELA TRADICIONAL 255G Especificação : á base de graos de mostarda, sem adição de corante ,contem centeio, pote contendo 255 g. isento de sujidades e fermentação. de procedencia nacional. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	180	POTE	4,04	727,20
289	BISCOITO BOLACHA RECHEADA 130G Especificação : biscoito doce recheio de chocolate embalagem contendo 130g. de maizena, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega embalagem filme bopp, pesando 400 gramas	500	PACOTE	2,10	1.050,00
290	ALECRIM DESIDRATADO 40G Especificação : alecrim desidratado,frasco transparente contendo 40g especiarias e condimentos informações com numero do lote,data da fabricação, data de validade e de procedencia nacional,isento de sujidades.	200	FRASCO	9,28	1.856,00
291	LOURO EM FOLHA DESIDRATADO 10G Especificação : louro em folha desidratado, frasco transparente contendo 10g, especiarias e condimentos contendo informações com numero do lote,data da fabricação, data de validade e de procedencia nacional,isento de sujidades.	200	FRASCO	4,63	926,00
292	UVA PASSA 100G Especificação : uva passa, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p., ausência de sejdades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente. embalagem 100g	250	PACOTE	5,50	1.375,00
293	AMEIXA PRETA SECA Especificação : ameixa preta seca, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, acondicionada em lata com tratamento interno, pesando 180 G	200	LATA	10,20	2.040,00
294	AMEIXA SECA EM CALDA 800G Especificação : ameixa preta em calda. frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, acondicionada em lata com tratamento interno,	75	LATA	17,98	1.348,50
295	DOCE DE LEITE EM TABLETE 400 GRAMAS Especificação : Doce de Leite em tablete,contendo 400Gr.	150	TABLETE	9,48	1.422,00
296	DOCE DE LEITE, ENLATADO, 500G Especificação : Doce, de leite, enlatado. Embalagem com no minimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	130	LATA	15,22	1.978,60
297	PAÇOCA DE AMENDOIM 750G Especificação : paçoca de amendoim, pote contendo 750g,com 50 unidades.	240	POTE	23,63	5.671,20



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	produto deve conter numero de lote, data de fabricação, data de validade, de procedencia nacional. livre de sujidades.				
298	COCO RALADO DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS Especificação : Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.	600	PACOTE	5,65	3.390,00
299	TRIGO PARA KIBE 500G Especificação : farinha de trigo tipo kibe, pacote contendo 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	500	PACOTE	6,87	3.435,00
300	BATATA PALHA DE 1 QUILO Especificação : Batata Palha embalagem contendo 1kg.	450	PACOTE	16,94	7.623,00
301	CHINELO DE DEDO Especificação : Chinelo Tradicional, adulto-unissex, tira 100%PVC, Material da sola Borracha, Tipo de fecho Pull on, resistente à água. TAM. 33 AO 45.	25	PAR	14,93	373,25
302	PERFUME COLONIA 100 ML Especificação : Colonia Infanti,frasco contendo 100ml	20	UNIDADE	14,84	296,80
303	EMBALAGEM DE PLASTICO 15X20 Especificação : Embalagem com 100unid. transparente a Vácuo 15cmx20cm,até 5kg isento de odores estranhos e sujidades, embalagem deve ser resistente suportando o transporte sem perder sua integridade. contendo 100 unid.	50	PACOTE	4,78	239,00
304	EMBALAGEM DE PLASTICO 30X40 C/100 UNID. Especificação : Embalagem com 100unid. transparente a Vácuo 30cmx40cm,ate 7kg, isento de odores estranhos e sujidades, embalagem deve ser resistente suportando o transporte sem perder sua integridade. contendo 100 unid.	85	PACOTE	6,33	538,05
305	EMBALAGEM DE PLASTICO 10X20 C/ 100 UNID. Especificação : Embalagem com 100unid. transparente a Vácuo 10cmx20cm,até 3kg, isento de odores estranhos e sujidades, embalagem deve ser resistente suportando o transporte sem perder sua integridade. contendo 100 unid.	85	PACOTE	8,95	760,75
306	EMBALAGEM DE PLASTICO 80X100 C/100 UNID. Especificação : Embalagem com 100unid. transparente a Vácuo 80cmx100cm para até 10kg,isento de odores estranhos e sujidades, embalagem deve ser resistente suportando o transporte sem perder sua integridade. contendo 100 unid.	122	PACOTE	12,70	1.549,40
307	EMBALAGEM SACO CELOFONE TRANSPARENTE 15X30 C/50 UNID. Especificação : Embalagem com 50unid. transparente a Vácuo 15cmx30cm,isento de odores estranhos e sujidades, embalagem deve ser resistente suportando o transporte sem perder sua integridade. contendo 100 unid.	150	PACOTE	15,00	2.250,00
308	EMBALAGEM SACO CELOFONE TRANSPARENTE 20X30 C/50 UNID. Especificação : Embalagem com 50unid. transparente a Vácuo 20cmx30cm,isento de odores estranhos e sujidades, embalagem deve ser resistente suportando o transporte sem perder sua integridade.	150	PACOTE	15,00	2.250,00
309	VASILHA PLASTICA COM TAMPA PARA ALIMENTO COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS Especificação : vasilha plastica com tampa e travas,com comprimento: 40cm, largura: 28cm, altura:13cmcapacidade de 11 litros,	20	UNIDADE	37,29	745,80
310	FACA DE CHURRASCO Especificação : Faca de	20	UNIDADE	36,40	728,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	aço inox para churrasco 10", 25cm,lâmina aço inoxidável, material do cabo polipropileno.				
311	ASSADEIRA REDONDA 15 CM DE ALUMINIO Especificação : Assadeira Redonda 15 cm Dimensões. Diâmetro 15 cm Altura 5 cm. Material: Alumínio.	20	UNIDADE	16,28	325,60
312	ASSADEIRA REDONDA 24 CM DE ALUMINIO Especificação : Assadeira Redonda 24 cm Dimensões. Diâmetro 24 cm Altura 5 cm. Material: Alumínio.	20	UNIDADE	24,53	490,60
313	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO 30 CM Especificação : assadeira retangular, material: aluminio, Medida Interna: 30 X 19 X 5 cm	25	UNIDADE	29,50	737,50
314	FORMA REDONDA COM FURO DE ALUMINIO Nº18 Especificação : Forma Para Bolo Pudim Redonda, aluminio, Com Furo Nº 18 diametro: 20cm, altura: 8cm.	10	UNIDADE	35,56	355,60
315	FORMA REDONDA COM FURO DE ALUMINIO Nº 22 Especificação : Forma Para Bolo Pudim Redonda, aluminio, Com Furo Nº 22 diametro: 22cm, altura: 9cm.	10	UNIDADE	42,98	429,80
316	TOALHA DE BANHO 70 CM DE LARGURA X 140 CM DE ALTURA	24	UNIDADE	24,70	592,80
317	CALDO DE GALINHA CONTENDO 57 G Especificação : tempero em po sabor galinha,embalagem contendo 57g. de procedencia nacional,isento de sujidades,contendo numero de lote,data de fabricacao,data de validade.	850	PACOTE	3,39	2.881,50
318	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1º QUALIDADE Especificação : Queijo tipo mussarela, Fatiado, embalagem.	750	QUILO	42,65	31.987,50
319	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500GR. Especificação : FARINHA DE MILHO FLOCADA - Torrada, tipo 1, embalada em pacotes com capacidade de 500gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não apresentar presença de impurezas, manchas de qualquer cor. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar a partir da data da entrega.	348	PACOTE	3,68	1.280,64
320	FARINHA DE MILHO EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 1KG Especificação : FARINHA DE MILHO TORRADA TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE COM CAPACIDADE DE 1 QUILO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÃO APRESENTAR PRESENÇA DE IMPUREZAS MANCHAS DE QUALQUER COR PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	998	PACOTE	6,68	6.666,64
321	EXTRATO TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 840 GRAMAS Especificação : EXTRATO DE TOMATE - puro e concentrado contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 840G,validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	649	LATA	12,12	7.865,88
322	FARINHA DE MANDIOCA Especificação : Farinha puba Torrada, tipo 1, em agramel O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não apresentar presença de impurezas, manchas de qualquer cor.	650	QUILO	8,32	5.408,00
323	ABSORVENTE INTIMO. Especificação : Absorvente Intimus Gel Noturno Suave C/Abas, pacote com 08 unidades.	96	PACOTE	3,84	368,64



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

324	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 1,6KG Especificação : Sabão em Pó, pacote de 1,6kg, para limpeza profundas em geral.	1.400	UNIDADE	20,20	28.280,00
325	PIRULITO EM PACOTE CONTENDO 01 QUILO Especificação : pacote contendo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	300	PACOTE	17,88	5.364,00
326	POTE REDONDO DE PLASTICO COM TAMPA 250ML Especificação : pote redondo de plastico capacidade 250ml, pct com 25 unid.	100	PACOTE	25,05	2.505,00
327	RASTELO METÁLICO COM 22 DENTES COM CABO Especificação : RASTELO METALICO, curvo leve, resistente feito em barra chata de aço carbono, 22 dentes, cabo madeira 145 cm.	184	UNIDADE	33,79	6.217,36
328	RASTELO PLÁSTICO COM 22 DENTES COM CABO Especificação : RASTELO plástico, curvo leve, resistente feito em barra chata de aço carbono, 22 dentes, cabo madeira 145 cm.	158	UNIDADE	18,21	2.877,18
329	ESCOVA DE DENTE ADULTO Especificação : escova dental adulto macia, com cabo, comprimento total 20 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	UNIDADE	4,35	217,50
330	RALADOR 04 FACES EM INOX Especificação : Ralador 4 faces aço inox, material aço inoxidável, dimensões do produto 11 x 8,5 x 24 centímetros.	49	UNIDADE	16,97	831,53
331	RALADOR 04 FACES EM PLÁSTICO Especificação : Ralador 4 faces Plastico, dimensões do produto 11 x 8,5 x 24 centímetros.	24	UNIDADE	6,02	144,48
332	LEITE CONDENSADO 395G Especificação : Leite Condensado: Ingredientes: Leite Integral, Açúcar e Lactose, embalagem contendo 395g	671	UNIDADE	5,71	3.831,41
333	COTONETES CAIXA CONTENDO 75UN Especificação : Cotonete Haste Flexível Ponta De Algodão, Caixa C/ 75 Unidades.	124	CAIXA	3,50	434,00
334	FRALDA DESCARTEVEL ADULTO TAMANHO P Especificação : Fralda Descartável Geriátrica/Adulto pacotes Com 16 unidades Gel Superabsorvente, uso diário e noturno Camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor Neutralizador de odores tamanho adulto: P	600	PACOTE	20,61	12.366,00
335	FRALDA DESCARTEVEL ADULTO TAMANHO M Especificação : Fralda Descartável Geriátrica/Adulto pacotes Com Gel Superabsorvente, uso diário e noturno Camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor Neutralizador de odores tamanho adulto: M	500	PACOTE	19,77	9.885,00
336	FRALDA DESCARTEVEL ADULTO TAMANHO G Especificação : Fralda Descartável Geriátrica/Adulto pacotes Com Gel Superabsorvente, uso diário e noturno Camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor Neutralizador de odores tamanho adulto: G	600	PACOTE	19,26	11.556,00
337	FRALDA DESCARTEVEL ADULTO TAMANHO XG Especificação : Fralda Descartável Geriátrica/Adulto pacotes	500	PACOTE	19,26	9.630,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Com Gel Superabsorvente, uso diário e noturno Camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor Neutralizador de odores tamanho adulto: XG				
338	FRALDA DESCARTEVEL INFANTIL TAMANHO G Especificação : Fralda Descartável Geriátrica/infantil, pacote com 20 unidades Com Gel Superabsorvente, uso diário e noturno Camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor Neutralizador de odores tamanho Infantil: G	500	PACOTE	38,99	19.495,00
339	FRALDA DESCARTEVEL INFANTIL TAMANHO XXG Especificação : Fralda Descartável Geriátrica/infantil, pacote com 20 unidades Com Gel Superabsorvente, uso diário e noturno Camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor Neutralizador de odores tamanho Infantil: XXG	500	PACOTE	44,25	22.125,00
340	EMBALAGEM PARA HOT DOG Especificação : Embalagem com 500unid. transparente a Vácuo 22Cmx12cm, isento de odores estranhos e sujidades, embalagem deve ser resistente suportando o transporte sem perder sua integridade.	150	PACOTE	22,80	3.420,00
341	SABÃO EM PASTA 500G Especificação : Pasta De Brilho para Alumínio 500g	192	UNIDADE	7,75	1.488,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$				3.075.969,30	



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO III

(Modelo da proposta comercial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/PMFA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA..

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada (endereço completo), e-mail: _____, Telefone: _____ apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em referência, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

Valor Global: (por extenso _____)

Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, formos declarado vencedor cumprimos de todas as obrigações contidas nesta licitação.

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos referentes ao fiel cumprimento do contrato, ou seja, todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final dos produtos na sede do Município de Floresta do Araguaia - PA.

Condições de pagamento: _____

Validade da proposta: _____ dias

Prazo de Entrega dos Produtos: _____ dias

Garantia dos Produtos: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nome: _____

Cargo ou Função: _____

CPF nº.: _____

RG nº.: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco n.º _____

N.º Agência _____

Nome da Agência _____

N.º Conta Corrente e o DV _____

Local e data _____

(EMPRESA LICITANTE)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/PMFA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SRP

À

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu responsável técnico em contabilidade, [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL], inscrito no CRC nº [NUMERAÇÃO], declara, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da lei complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar supracitada.

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE.

LOCAL/DATA, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO TÉCNICO CONTÁBIL DA EMPRESA)

(NOME/CRC)



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito no CPF nº, nomeado(a) pelo Decreto nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ---/2024, processo administrativo n.º ==/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 680, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de (OBJETO), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, Pregão Eletrônico de nº ---/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __ (nº do p)/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __ (nº do pe)/2024/SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E
.....

A Município de Floresta do Araguaia/PA, por intermédio do(a)
(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de
..... de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado
CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado),
conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que
consta no Processo Administrativo nº __ (nº do p)/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico nº __ (nº do pe)/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ...(objeto), nas condições estabelecidas no
Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
prorrogável por até 05 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
- 2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.20. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;
 - 2. *Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 4 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 5 as peculiaridades do caso concreto;
- 6 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução do objeto.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial utilizado por este ente, na forma prevista no [art. 176, inciso I do parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, como competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Floresta do Araguaia – PA. ____ de ____ de 2.024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-